



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

29/08/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-194/2023

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA COM VENCIMENTOS, CONCEDIDA À EMPREGADA JÚLIA COELHO DOURADO, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO EM GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, NA ESCOLA INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS URBANAS DA UNIVERSIDADE DE SEUL E PELO GOVERNO METROPOLITANO DE SEUL, NA CORÉIA DO SUL.

RESOLUÇÃO

I - Relatório/Justificativa:

A empregada Júlia Coelho Dourado, prontuário nº 151-1, ocupante do cargo de Analista de Projetos, Obras e Serviços-Arquiteta, lotada na Coordenação de Planejamento da Diretoria da Presidência, com base nas disposições contidas no Parágrafo 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras vigente, requereu, por meio de correspondência eletrônica, datada de 15/08/2023, cópia anexa, a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31/08/2023 até 29/09/2023, totalizando assim 60 (sessenta) dias.

Após o decurso do prazo acima mencionado, a empregada passará a usufruir da Licença Sem Vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da autorização concedida nos autos do Processo SEI nº 7910.2023/0001038-4.

O afastamento integral requerido pela empregada, tem por motivação a sua participação no Programa de Mestrado em Gerenciamento e Planejamento Urbano oferecido pela Escola Internacional de Ciências Urbanas (International School of Urban Sciences) da Universidade de Seul e pelo Governo Metropolitano de Seul, na Coréia do Sul, pelo período de e 24 (vinte e quatro) meses, sendo 13 (treze) meses presenciais, na Coréia do Sul, no período de agosto 2023 a agosto de 2024, e os demais meses realizados de forma remota, no Brasil, para elaboração da dissertação.

II - Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, e a vista dos documentos comprobatórios apresentados, resolve:

a) Conceder à empregado Júlia Coelho Dourado, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, a prorrogação da Licença Com Vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, nos termos dos Parágrafo 7º Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, a partir do dia 31/08/2023, perfazendo assim o prazo máximo da Licença Com Vencimentos previsto no parágrafo 7º da citada Cláusula;

b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 26/07/2023	SIGLA - DATA DAF – 26/07/2023	PRD Nº	SIGLA - DATA DAF – 26/07/2023	SIGLA - DATA SJU – 29/08/2023
_____	_____	PRE-DAF-194/2023	_____	_____
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 30/08/2023, às 15:50.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 30/08/2023, às 16:27.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 30/08/2023, às 17:42.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Gerente

Em 31/08/2023, às 14:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089214340** e o código CRC **56FD32D9**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0001495-9

SEI nº 089214340